
	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG FACULDADE DE MEDICINA</p> <p style="text-align: center;">PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE</p> <p style="text-align: center;">Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Rio Grande, RS, CEP 96.203-900</p> <p style="text-align: center;">https://ppgcs.furg.br/</p>	
---	---	---

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO
DEMANDA SOCIAL 02/2022

1. PREÂMBULO

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para a concessão de bolsa de estudo do Programa de Demanda Social – CAPES para o curso de Mestrado do PPGCS.

2. NÚMERO DE BOLSAS

O número de bolsas de estudo de Mestrado dependente do número de cotas distribuídas pelo Programa de Demanda Social – CAPES para o ano de 2022.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG (o aluno deverá indicar sua candidatura às cotas destinadas às ações afirmativas no ANEXO 1).

O candidato do mestrado que se enquadrar nas ações afirmativas descritas acima deverá se inscrever nas vagas de ações afirmativas apresentando a documentação exigida nos itens 3.2, 3.3 3.4, no caso de candidatos indígenas, com deficiência ou quilombolas, respectivamente. Para candidatos negros, caso seja classificado, este passará por uma seção de confirmação pela comissão

de heteroidentificação. Estão sujeitos à desclassificação do processo seletivo os candidatos que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos para cor da pele autodeclarada. Não havendo o preenchimento da vaga reservada para o Programa de Ação Afirmativa, essa cota de bolsa será acrescida à ampla concorrência.

3.1 A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Seleção ou Comissão de Heteroidentificação.

3.2 O candidato indígena deve apresentar, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

3.3 As pessoas com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente.

3.4 O candidato Quilombola deve apresentar Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório.

4. VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de bolsas os alunos de mestrado regulares e matriculados e/ou aprovados no processo seletivo para ingresso em 2022 (Edital de Seleção para Ingresso no ano de 2022) do PPGCS.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 01 a 04 de abril de 2022, encaminhando a documentação que consta nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste edital, digitalizados de forma legível e anexados no sistema de inscrição – SIPOSG, através do site www.siposg.furg.br.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO DO BOLSISTA

6.1 Ficha de inscrição (anexo 1 deste edital);

6.2 Cópia do documento de identificação com foto (carteira de identidade ou documento equivalente);

6.3 Tabela de pontuação do currículo (anexo 2 deste edital) devidamente preenchida e Currículo lattes documentado (os comprovantes devem estar organizados na sequência da tabela de pontuação, sob pena de desclassificação do candidato no presente edital). O Currículo lattes e os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo em formato pdf;

6.4 Todos os documentos deverão ser digitalizados de forma legível e anexados no sistema de inscrição (www.siposg.furg.br) no ato da inscrição.

7. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

- a) Dedicção integral às atividades do PPGCS;
- b) Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- c) Não possuir qualquer relação de trabalho com a FURG;
- d) Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido nas normas da CAPES;
- e) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A seleção será realizada mediante análise do Currículo Lattes com documentação comprobatória seguindo a planilha presente no anexo 2 deste edital. Dois critérios nortearão a seleção dos bolsistas:

- a) produtividade acadêmica baseada na pontuação na planilha;
- b) desempenho acadêmico (notas obtidas nas disciplinas, não ter sido reprovado, ter defendido o projeto de qualificação entre outros aspectos da vida acadêmica), sendo este segundo critério utilizado como critério de desempate.

8.2. O não envio dos anexos 1 e 2 e da documentação comprobatória acarretarão na desclassificação do candidato.

8.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia 7 de abril de 2022, no site do PPGCS <https://ppgcs.furg.br/> e em <http://www.siposg.furg.br>.

8.4 Caso haja vacância de outras cotas de bolsa, os candidatos não contemplados no presente Edital poderão ser selecionados seguindo a ordem final de classificação.

8.5 A vigência deste edital será até 31 de dezembro de 2022 ou até o lançamento de outro Edital de concessão de bolsas pelo PPGCS.

9. RECURSOS

Solicitações de reconsideração ou recurso ao resultado serão aceitos até 24 horas após divulgação do resultado, mediante solicitação ao PPGCS, via sistema SIPOSG (www.siposg.furg.br). A análise dos recursos será feita pela Comissão de Bolsas levando em consideração a aplicação dos critérios dispostos neste edital.

10. RESULTADO FINAL

O resultado final, após recursos será divulgado no site do PPGCS <https://ppgcs.furg.br/> e em <http://www.siposg.furg.br>.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas.

RIO GRANDE, 28 de março de 2022.



COMISSÃO DE BOLSAS

Profa. Dra. Daniela Fernandes Ramos

Profa. Dra. Mariana Appel Hort

Acadêmica Elizabet Saes da Silva

Acadêmico Ronan Adler Tavella

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG FACULDADE DE MEDICINA</p> <p>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Rio Grande, RS, CEP 96.203-900 https://ppgcs.furg.br/</p>	
---	---	---

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE
MESTRADO (DEMANDA SOCIAL 02/2022)**

Nome do Candidato(a): _____
Identidade: _____ CPF: _____
Fone: _____
Endereço atual: _____ nº: _____ Apto: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Ano e semestre de ingresso no mestrado: _____
Nome do orientador: _____
Título da proposta de projeto: _____

O candidato já realizou o exame de qualificação? () Sim () Não.
Candidato a ações afirmativas? () Sim () Não Qual? _____

Nº de créditos integralizados até o momento: _____

Eu, _____, candidato a bolsa de Mestrado no Edital de seleção (demanda social 02/2022) atesto não ter vínculo empregatício, bem como não receber qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada. Comprometo-me ainda em me dedicar integralmente às atividades relacionadas ao meu mestrado no PPGCS, sob pena de cancelamento da bolsa, a qualquer momento, sem prejuízos ao PPGCS.

Assinatura do candidato

Rio Grande, _____ de _____ de 2022.

ANEXO 2

TABELA DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

O *Curriculum Lattes* documentado limita-se à vida acadêmica e à experiência profissional do candidato, de 2017 a 2022, com exceção da formação acadêmica/titulação, de artigos publicados em periódico e livro ou capítulo de livro.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

a) Graduação (para um segundo curso)	5,0	
b) Especialização (no mínimo, 360 horas) – até 10,0 pontos	5,0	
c) Aperfeiçoamento (no mínimo, 180 horas) – até 2,0 pontos	2,0	

2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (2017 a 2022)

a) Monitoria/bolsista de extensão ou ensino com certificado institucional (remunerada ou voluntária) até 6 pontos	2,0/semestre	
b) Iniciação científica com certificado institucional (remunerada ou voluntária) até 9 pontos	3,0/semestre	

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (2017 a 2022)

a) Assistencial – até 5 pontos	0,5/semestre	
b) Docência (ensino médio) – até 10 pontos	2,0/semestre	
c) Docência (ensino superior) - até 20 pontos	4,0/semestre	
d) Supervisão Docente/Técnica de Estágio Curricular de Graduação - até 5 pontos	1,0 cada	
e) Atividades Administrativas – até 1 ponto	0,5/semestre	

4. TRABALHOS EM EVENTOS (2017 a 2022)

a) Trabalhos apresentados em evento Internacional (resumo, resumo expandido, pôster, apresentação oral) até 10 pontos	2,0 cada	
b) Trabalhos apresentados em evento Nacional ou Regional (resumo, resumo expandido, pôster, apresentação oral) até 5 pontos	1,0 cada	

5. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS

a) Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (JCR 2020)* maior ou igual a 4,0 - até 100/cada		
b) Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (JCR 2020)* entre 3,0 e 3,9 - até 80/cada		
c) Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (JCR 2020)* entre 2,0 e 2,9 - até 60/cada		

d) Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto e) (JCR 2020)* entre 1,0 e 1,9 - até 40/cada		
f) Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (JCR 2020)* entre 0,1 e 0,9 - até 20/cada		
g) Artigo completo publicado ou aceito em periódico sem fator de impacto (JCR 2020)*, mas indexado no Scielo - até 10/cada		
h) Artigo completo publicado ou aceito em periódico sem fator de impacto (JCR 2020)*, mas indexado no Lilacs - até 2/cada		
i) Artigo completo publicado ou aceito em periódico sem fator de impacto (JCR 2020)*, e não indexado no Scielo nem no Lilacs.- até 1/cada		

Para primeira autoria será atribuída pontuação máxima para cada publicação e, em caso de coautoria será atribuído 50% da pontuação máxima para cada publicação.

Ex: Artigo publicado com fator de impacto >4,0 como primeiro autor: 100 pontos

Artigo publicado com fator de impacto >4,0 como coautor autor: 50 pontos

*JCR: fator de impacto do periódico, avaliado pelo Institute for Scientific Information (ISI) da Web of Science, e publicado no Journal of Citation Reports de 2021.

6. LIVRO OU CAPÍTULO DE LIVRO

a) Livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial - até 30 pontos	15,0 cada	
b) Capítulo de livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial - até 20 pontos	10,0 cada	

7. PRODUÇÃO TÉCNICA (2017 a 2022)

a) Patente depositada e/ou concedida	20,0 cada	
b) Produção de software técnico/científico - até 4,0 pontos.	2,0 cada	
c) Projeto aprovado por órgão de fomento (Coordenador) - até 2,0 pontos.	1,0 cada	
d) Curso, conferência ou palestra ministrada em evento - até 4,0 pontos.	1,0 cada	
e) Participação em Comissão Organizadora de evento científico – até 1,0 pontos	0,5 cada	

8. ORIENTAÇÃO CONCLUÍDA (2017 a 2022)

a) Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Especialização (orientação) – até 6,0 pontos	2,0 cada	
b) Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Especialização (coorientação) – até 3,0 pontos	1,0 cada	